LEI n.º 161, de 07 de Julho de 2000.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A ADQUIRIR TÍTULOS DE CRÉDITOS DO BANCO DO BRASIL – OURO CAP E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir Título de Crédito do Banco do Brasil - OURO CAP no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Divisão de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 03.080.300.011 – Administração de Receitas.
ELEMENTO DE DESPESA: 42.40.00 – Aquisição de Títulos de Créditos
VALOR:..... **R$ 2.000,00**

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento - Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Divisão de Administração e Finanças

PROJETO ATIVIDADE: 03.070.212.004 – Manutenção e Reequipamento - SEMFAD.
ELEMENTO DE DESPESA: 3113.00 – Obrigações Patronais
VALOR:..... **R$ 2.000,00**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL